

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE

AMPLISABER, Lda.

E

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE STO. ALEIXO DE VILA VERDE

Entre

AMPLISABER, Lda, adiante designada por **OMEGAEXECUTIVE**, entidade formadora, pessoa coletiva n.º 510 635 130, com sede em rua da Centieira, n.º60, Vila Verde, 3090-653 Figueira da Foz, representado por João Fernando Reis, na qualidade de sócio gerente, com poderes para o ato, também designado por Primeira Outorgante.

E

O **Centro Social Paroquial de Sto. Aleixo de Vila Verde**, com sede na rua da Igreja, n.º 5, Vila Verde, 3090-653 Figueira da Foz, contribuinte n.º 505508397, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Rui Augusto Rocha Santiago, vice-presidente da instituição, na qualidade de Segundo Outorgante.

É celebrado o presente PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, em que as partes aceitam e se comprometem, reciprocamente, a cumprir as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Âmbito

O presente protocolo tem como objetivo agilizar a comunicação entre as duas instituições.

CLÁUSULA SEGUNDA

Áreas de cooperação

1. Sem prejuízo do alargamento e/ou ajustamentos ditados por necessidades ou imperativos que posteriormente se venham a verificar, são objeto desta colaboração as áreas de informação, formação profissional, projetos de desenvolvimento e serviços de consultoria.
2. No âmbito da formação, consideram-se prioritárias as ações relacionadas com os estágios profissionais e formação/prática em contexto real de trabalho, cursos intensivos e a formação de aperfeiçoamento ou de especialização.

CLÁUSULA TERCEIRA

Obrigações da OMEGAEXECUTIVE

A primeira Outorgante, **OMEGAEXECUTIVE**, obriga-se a:

- a) Comunicar à Segunda Outorgante, periodicamente, informação atualizada relativamente às Ofertas Formativas disponíveis;
- b) Manter sigilo acerca dos dados identificativos dos utentes encaminhados pela Segunda Outorgante, ao abrigo do presente protocolo;
- c) Assegurar uma resposta de qualificação/certificação aos utentes encaminhados pela Segunda Outorgante, que cumpram os requisitos de formação exigidos pela Primeira Outorgante, respeitando e valorizando o perfil, a motivação e as expectativas de cada um;
- d) Promover, caso seja a vontade da Segunda Outorgante, sessões de esclarecimento no âmbito das Ofertas Formativas existentes, periodicamente, nas suas instalações;

CLÁUSULA QUARTA

Obrigações do CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE STO. ALEIXO DE VILA VERDE

O Segundo Outorgante, **CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE STO. ALEIXO DE VILA VERDE**, obriga-se a:

Divulgar, junto do seu público-alvo, as iniciativas desenvolvidas pela Primeira Outorgante;

- a) Sinalizar e encaminhar situações de carência ao nível de formação, detetadas no exercício das suas atividades;
- b) Organizar e promover de forma conjunta atividades de sensibilização/divulgação.

CLÁUSULA QUINTA

Avaliação do Protocolo e Reuniões

Cada Outorgante tem o dever de participar em reuniões justificadas pelo presente Protocolo de Colaboração, com vista à troca de informação pertinente, bem como à avaliação do trabalho realizado, podendo ambas, para o efeito, designar um representante.

CLÁUSULA SEXTA

Vigência e validade do Protocolo

1. O presente protocolo entra imediatamente em vigor e é válido por tempo indeterminado, podendo, no entanto, ser alterado por vontade das partes outorgantes, rescindido por mútuo acordo a qualquer tempo ou denunciado por iniciativa de qualquer entidade, neste caso, desde que comunicada por escrito com a antecedência mínima de 30 dias.
2. Independentemente da causa que lhe der origem, a cessação dos efeitos deste protocolo não prejudica a realização e a consumação das ações concretas em curso constituídas ao abrigo das cláusulas terceira e quarta.


CLÁUSULA SÉTIMA


Renegociação do Protocolo

Durante o período de vigência da parceria, é possível a renegociação das cláusulas previstas no presente Protocolo de Colaboração, desde que reunido consenso, por parte de ambas as Outorgantes.

Figueira da Foz, 22 de março de 2016

A OMEGAEXECUTIVE

 **Amplisaber, Lda**
Nif: 510 635 130


www.omegaxecutive.com
(João Fernando Reis)
geral@omegaxecutive

O Centro Social Paroquial de Sto.
Aleixo de Vila Verde


(Rui Augusto Rocha Santiago)